
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 029/2024

A Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e a Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, Corregedora das Comarcas do Interior do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Normativo Conjunto nº 25, de 20 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único- Os integrantes do grupo estratégico poderão desempenhar atividade judicante no âmbito das unidades judiciárias a serem saneadas por meio desse normativo.

Art. 6º A Equipe Operacional terá a seguinte composição:

XII - Juiz de Direito João Celso Peixoto Targino Filho, titular da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso;

XV - Juiz de Direito Virgílio de Barros Rodrigues Albino, titular da Vara dos Sistemas dos Juizados Especiais da Comarca de Itaberaba"

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação

Salvador/BA, 09 de setembro de 2024.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 716, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o item 1 do art. 1º do Decreto Judiciário n. 243, de 12 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera o item 1 do art. 1º do Decreto Judiciário n. 243, de 12 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome	Cadastro	Unidade
1	MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA DOMINGOS	970.208-3	Secretaria de Administração (SEAD)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 717, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa substituto legal para a Secretaria de Planejamento e Orçamento (Seplan) deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO GOES DANTAS, cadastro 969.321-1, para responder pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (Seplan) nos impedimentos legais, ausências eventuais e afastamentos de sua titular.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário n. 695, de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 718, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.
Revoga o Decreto Judiciário n. 709, de 05 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais do expediente, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2024/32625,

DECIDE

Art. 1º Revogar o Decreto Judiciário n. 709, de 05 de setembro de 2024, que convoca servidores que exercem funções comissionadas ou cargos com poderes de gestão, para participarem de curso de formação continuada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 719, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, localizada no Fórum João Mangabeira na Comarca de Vitória da Conquista, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/67339,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, localizada no Fórum João Mangabeira na Comarca de Vitória da Conquista, no período de 09 a 13 de setembro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da regular realização das audiências já designadas de forma presencial.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Unidade mencionada deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Buerarema, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/67178,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Buerarema, no dia 16 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período 23 de setembro a 02 de outubro de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 16 de setembro do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente